

# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO № 08/2021

Distrato nº 01/2022 Dispensa de licitação nº 05/2021 Processo Administrativo nº 278/2021

| Por este instrumento de distrato, de um lado como, PRIMEIRA DISTRATANTE a CÂMARA            |
|---|
| MUNICIPAL DE MONTE MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº             |
| 73.986.994/0001-30, com sede administrativa na Rua Rage Maluf, 61, Centro, Monte Mor, neste |
| ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Vereador ALEXANDRE DE JESUS    |
| PINHEIRO, portador do RG. nº e do CPF nº e de outro lado como                               |
| SEGUNDA DISTRATANTE a empresa RS CAFÉ EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº                        |
| com sede na , neste ato representada  |
| pela Sra. ANA REGINA CASAGRANDE LEITE, portador do RG nº , CPF nº , CPF nº                  |
| residente e domiciliado na  |
| , tem entre justo e acordado o presente <b>DISTRATO</b>                                     |
| referente ao Contrato № 08/2021 que versa sobre a locação de bem móvel (máquina de auto     |
| fornecimento de café e demais bebidas quentes), mediante as condições seguintes:            |

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 08/2021, que versa sobre a locação de bem móvel (máquina de auto fornecimento de café e demais bebidas quentes), conforme especificações constantes do Termo de Referência - Dispensa de Licitação nº 05/2021 - Processo Administrativo nº 278/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Distrato se dá por interesse da SEGUNDA DISTRATANTE com fundamento no Inciso 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2021, razão pela qual rescinde-se a partir **12 de agosto de 2022**, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Como consequência do presente Distrato, as partes DISTRATANTES dão entre si mútua e recíproca quitação, declarando não possuírem, uma com a outra, doravante, qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas constantes do contrato rescindido.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780. E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

## **CLÁUSULA QUARTA**

Serve o presente como autorização para retirada do equipamento locado no dia **12 de agosto de 2022**, em <u>horário a ser agendado com o Fiscal do Contrato, Servidor Lucas da Rocha</u>, através do email: <u>lucas.rocha@camaramontemor.sp.gov.br</u> e/ou fone: (19) 3889-2780.

E por estarem assim distratados, firmam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Monte Mor em 03 de agosto de 2022.

Alexandre de Jesus Pinheiro

Presidente Sămara Municipal de Monte Mor

1 - Si di Annamare

RS Café LIDA

Testemunhas:

Renata Bernardo de Sousa

Diretora Geral

LUCAS DA ROCHA

LUCAS DA ROCHA

Fiscal de Contrato